R&A
RAMIREZ ADVOGADOS

INFORMAÇÃO JURÍDICA

Atualização da remuneração mínima mensal garantida

Medida excecional de compensação

Em 7 de dezembro de 2021 foi publicado o Decreto-Lei nº 109-B/2021, que atualiza o valor da remuneração mínima mensal garantida (RMMG) para 2022 e vem criar uma medida excecional de compensação às entidades empregadoras visando compensá-las por este aumento.

Assim:

1. O valor da RMMG para o ano de 2022 é de € 705.

2. As entidades empregadoras terão direito a um subsídio pecuniário por trabalhador, pago de uma só vez, pelo IAPMEI.

3. O subsídio terá o valor de € 112 por trabalhador que na declaração de remunerações relativa a dezembro de 2021 auferia o valor da remuneração base declarada equivalente à RMMG para 2021.

4. Caso o trabalhador aufira uma remuneração base entre a RMMG para 2021 e inferior à RMMG para 2022, o subsídio terá um valor de € 56.

5. O subsídio será ainda no valor de € 112 caso o trabalhador aufira uma remuneração base entre a RMMG para 2021 e inferior à RMMG para 2022, quando esse valor estivesse previsto em IRCT celebrado, revisto ou alterado em 2021 e desde que, em dezembro de 2020, a remuneração base declarada fosse inferior à RMMG para 2021.

6. O acesso ao subsídio dependerá da entidade empregadora reunir todas as condições requeridas no diploma e submeter a sua candidatura no sítio do IAPMEI.

R&A
Ramirez & Associados
Sociedade de Advogados, RL
Av. 5 de Outubro, nº 12, 3º Dto
1050-056 Lisboa
Tel.: (+351) 21 354 22 75
Fax: (+351) 21 314 50 84
geral@ramirez-advogados.pt
www.ramirez-advogados.pt

7. Este apoio pode ser cumulado com outros apoios ao emprego, incluindo os concedidos no âmbito da pandemia COVID-19.

8. Este diploma tem aplicação em todo o território continental.

9. Este diploma produz efeitos no dia 1 de janeiro de 2022.

Célia Antunes

R&A
Ramirez & Associados
Sociedade de Advogados, RL
Av. 5 de Outubro, nº 12, 3º Dto
1050-056 Lisboa
Tel.: (+351) 21 354 22 75
Fax: (+351) 21 314 50 84
geral@ramirez-advogados.pt
www.ramirez-advogados.pt